

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 04 de MAIO de 2020 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.324, de 04 de maio 2020.

Altera o Art. 1º, do Decreto 1.319, de 20 de abril de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea g, da Lei Orgânica para o Município, e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Sumé decretou Situação de Emergência em Saúde através do Decreto Municipal nº. 1.311/2020, de 17 de março de 2020, com novas determinações nos Decretos nº 1.312/2020, de 21 de março de 2020, 1.313/2020, de 22 de março de 2020, 1.314/2020, de 23 de março de 2020, 1.315/2020, de 24 de março de 2020, 1.317/2020, de 06 de abril de 2020 e 1.318/2020, de 06 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 18 de maio de 2020, as atividades escolares do Município de Sumé, podendo ser adotadas novas medidas das autoridades sanitárias que garantam segurança aos professores e alunos para o retorno das aulas.

Parágrafo Único - Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 20 de abril de 2020; 69º da Emancipação Política do Município.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
BONILSON TIMOTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário da Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 6.118/2020, com vistas à formação de CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sumé, Estado da Paraíba, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020, conforme discriminado abaixo:

ENFERMEIRO								
Inscrição nº	Candidato	Pontuação Unitária				Pontuação Total	Posição	Situação
		Requisitos mínimos	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos de Aperfeiçoamento			
01/2020	André Fernando Soares de Lira	2,0	1,0	4,0	0,60	7,60	1ª	Aprovado

Sumé, 04 de maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DUARTE
Presidente da Comissão
MARIA ALDENICE NOGUEIRA
Membro da Comissão
ANNA MAGDA DA CONCEIÇÃO SOUZA CANTALICE
Membro da Comissão



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA